

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.233/2026
DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE A "ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO" REALIZADA NO POVOADO JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Itabaianinha/SE a Encenação da Paixão de Cristo realizada anualmente no Povoado Jardim, em razão de sua relevância histórica, cultural, artística, religiosa e social para a comunidade local.

Art. 2º. A manifestação cultural de que trata esta Lei passa a integrar o patrimônio cultural imaterial do Município, devendo ser reconhecida como expressão de identidade, da memória e das tradições da população itabaianinhense.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, promover ações de valorização, divulgação, preservação e incentivo à realização da Encenação da Paixão de Cristo, visando à manutenção de sua continuidade e à transmissão de seus valores culturais às futuras gerações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 10 DE AGOSTO DE 2026.**

Praça Floriano Peixoto n.º 27 - 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Telefone (79) 3544-1291, Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ASSINADO DIGITALMENTE
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto n.º 27 - 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br, Telefone (79) 3544-1291, Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>